

→ continuação

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D | CNPJ/MF nº 08.467.115/0001-00

somente pagamentos de principal e de juros. Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: • Eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa; • Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; • O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e • Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial. **(d) Ativos financeiros - mensuração subsequente e ganhos e perdas**

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado. Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

(e) Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas. Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores e outras contas a pagar, empréstimos e financiamentos e instrumentos financeiros derivativos. A Companhia classifica passivos financeiros que surgem de acordos de financiamento (risco sacado, forfait etc.) com fornecedores em Fornecedores no balanço patrimonial se eles tiverem natureza e função semelhantes às contas a pagar. Esse é o caso se o acordo de financiamento com fornecedores fizer parte do capital de giro usado no ciclo operacional normal da Companhia, o nível de segurança fornecido for semelhante às contas a pagar e os termos dos passivos que fazem parte do acordo de financiamento da cadeia de suprimentos não forem substancialmente diferentes dos termos das contas a pagar que não fazem parte do acordo. Os fluxos de caixa relacionados a passivos decorrentes de acordos de financiamento com fornecedores que são classificados em Fornecedores. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **3.11.2 Desreconhecimento. (a) Ativos financeiros.** A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. **(b) Passivos financeiros.** A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **1.1.3 Compensação.** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

3.11.4 Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge. A Companhia mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira e taxa de juros. A Companhia não possui derivativos embutidos. Os derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são registradas no resultado, com exceção do hedge de fluxo de caixa, definido abaixo. **(a) Hedge de fluxo de caixa e a valor justo.** Quando um derivativo é designado como um instrumento de hedge de fluxo de caixa, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida em outros resultados abrangentes e apresentada na conta de reserva de hedge. A porção efetiva das mudanças no valor justo do derivativo reconhecido em ORA limita-se à mudança cumulativa no valor justo do item objeto de hedge, determinada com base no valor presente, desde o início do hedge. Qualquer porção não efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado. Quando um derivativo é designado como instrumento de hedge de valor justo, as variações no valor justo do derivativo são reconhecidas diretamente no resultado do período. Simultaneamente, o valor contábil do item objeto de hedge é ajustado pelas variações atribuíveis ao risco objeto da proteção, sendo tais efeitos também reconhecidos no resultado, de forma a refletir a compensação econômica entre o instrumento de hedge e o item protegido. Conforme CPC 48 (IFRS 9) - Instrumentos financeiros, no início de um relacionamento de hedge, a Companhia formalmente designa e documenta a relação de hedge à qual deseja aplicar a contabilidade de hedge e o objetivo e a estratégia de gerenciamento de risco para realizar o hedge. Para maiores informações sobre a identificação do instrumento de hedge, do item protegido, da natureza do risco que está sendo protegido e de como a Companhia avalia se a relação de proteção atende aos requisitos de efetividade de hedge, incluindo sua análise das fontes de inefetividade de hedge e como determinar o índice de hedge, veja nota explicativa nº 28.5 - Gerenciamento dos riscos financeiros. **3.11.5 Mensuração do valor justo.** A Companhia mensura instrumentos financeiros e ativos não financeiros ao valor justo, ou seja, ao preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado em cada data de reporte. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá: • No mercado principal para o ativo ou passivo; e • Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível pela Companhia. A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de nível 3. A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar se a conclusão de que tais avaliações atendem aos requisitos dos CPC/IFRS, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Os ativos e passivos cujos valores justos são mensurados e divulgados nas demonstrações contábeis são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita a seguir: **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos aos que a Companhia possa ter acesso na data de mensuração; **Nível 2:** técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável; e **Nível 3:** técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível. A Companhia reconhece, quando aplicável, as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do exercício das demonstrações contábeis, em que ocorreram as mudanças. Na determinação do valor justo, foi considerado o impacto de possíveis assuntos relacionados às mudanças climáticas, incluindo legislações, que podem afetar a mensuração do valor justo de ativos e passivos das demonstrações contábeis. Atualmente, o impacto dos assuntos associados às mudanças climáticas não é material para as demonstrações contábeis da Companhia. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na nota explicativa nº 28.3 - Categoria e valor justo dos Instrumentos financeiros. **3.12 Redução ao valor recuperável (Impairment): 3.12.1 Ativos financeiros não derivativos.** A Companhia reconhece provisão para perdas de crédito esperadas sobre ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ativos de contrato, utilizando matriz de provisão baseada em taxas históricas de perda, ajustadas por informações prospectivas quando aplicável. As perdas de crédito esperadas são mensuradas, em regra, para a vida inteira dos instrumentos, exceto para títulos de dívida e saldos bancários com baixo risco de crédito ou cujo risco não tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, os quais são mensurados com base em perdas esperadas para 12 meses. A avaliação considera informações razoáveis e suportáveis, quantitativas e qualitativas, incluindo experiência histórica, análises de crédito e fatores prospectivos. O prazo máximo considerado na estimativa corresponde ao período contratual máximo de exposição ao risco de crédito. Ver nota explicativa nº 28.5 - Gerenciamento dos riscos financeiros. **3.12.2 Ativos financeiros com problemas de recuperação.** Em cada data de balanço, a Companhia avalia a existência de evidências de perda por recuperação nos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. Considera-se que um ativo financeiro apresenta problemas de recuperação quando há evidência objetiva de que um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial impactaram negativamente os fluxos de caixa futuros estimados do ativo. Tais evidências incluem, entre outros fatores, dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário, des-

cumprimento de cláusulas contratuais, reestruturações de valores em condições não usuais, probabilidade de falência ou reorganização financeira do devedor, bem como o desaparecimento de mercado ativo em decorrência de dificuldades financeiras. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não identificou ativos financeiros sem expectativa de realização, exceto quando a Companhia já reconheceu como estimativa de perda para os ativos, como títulos do contas a receber, que possuem expectativa de perda de realização.

3.12.3 Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa e perdas efetivas. A Companhia adota metodologia de estimativa de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) com base no risco de crédito dos valores a receber, segregados por faixa de atraso (aging list). A estimativa considera a experiência histórica de perdas, apurada à partir do histórico de recebimento dos últimos cinco anos e do faturamento dos 36 meses anteriores, resultando em uma matriz de provisão que reflete o comportamento de pagamento e a inadimplência dos consumidores. Parcelamentos relevantes com garantias contratuais são avaliados individualmente quanto ao risco de crédito e submetidos à governança da alta administração. Os ativos financeiros sem expectativa razoável de recuperação são baixados do valor contábil bruto, sendo os títulos vencidos há mais de cinco anos baixados integralmente. Não é esperada recuperação relevante dos valores baixados, sem prejuízo da adoção de medidas de cobrança. **3.12.4 Ativos não financeiros.** A Administração avalia anualmente a existência de indícios de perda no valor recuperável dos ativos não financeiros. Sempre que os indícios são identificados, a Companhia avalia se o valor contábil líquido excede o seu valor recuperável e, quando necessário reconhece uma perda por redução ao valor recuperável (impairment) no resultado do exercício. O valor recuperável de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa (UGC) é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o seu valor justo líquido de despesas de venda. O valor em uso corresponde ao valor presente dos fluxos de caixa gerados pela utilização do ativo durante a sua vida útil e é calculado utilizando-se a taxa de desconto antes dos tributos (pre-tax). Para fins de aplicação do CPC 01/IAS 36, a Companhia é tratada como uma única Unidade Geradora de Caixa (UGC), por representar o menor nível no qual os fluxos de caixa podem ser identificados de forma independente. A Companhia projeta os fluxos de caixa gerados pela UGC com base nas premissas e orçamentos financeiros mais recentes elaborados pela Administração. As projeções baseadas nessas premissas e orçamentos abrangem o período de concessão da Companhia. A Administração avalia ainda se os riscos climáticos, incluindo riscos físicos e riscos de transição, poderiam ter um impacto significativo. Caso afirmativo, esses riscos são incluídos nas projeções de fluxo de caixa ao avaliar os montantes de valor em uso. A Companhia realizou avaliação de perda ao valor recuperável, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, conforme nota explicativa nº 12 - Avaliação de impairment para os ativos com vida útil definida.

3.13 Provisão para riscos judiciais. As provisões para riscos judiciais são constituídas para todos os processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita, conforme as orientações do CPC 25 (IAS 37) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **3.14 Demonstração do valor adicionado (DVA).** A Companhia elabora a DVA nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado, a qual é apresentada como parte integrante das demonstrações contábeis da Companhia, conforme legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicável às companhias abertas. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração, então, como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações contábeis. **3.15 Questões climáticas.** A Companhia considera questões climáticas em estimativas e pressupostos, quando apropriado. Essa avaliação inclui uma ampla gama de possíveis impactos devido a riscos tanto físicos quanto de transição. A Companhia monitora mudanças e desenvolvimentos relevantes, como novas legislações relacionadas às mudanças climáticas, bem como uma possível transição para uma economia de baixo carbono. Embora, na data-base das demonstrações contábeis, os riscos relacionados ao clima não tenham gerado efeitos significativos na mensuração contábil, a Companhia reconhece que tais riscos ampliam a incerteza associada às estimativas e pressupostos utilizados e podem influenciar diversos componentes das demonstrações contábeis. Os itens mais diretamente afetados pelas questões climáticas incluem: • Vida útil de ativos: Ao revisar os valores residuais e as vidas úteis esperadas dos ativos, a Companhia considera questões climáticas, como legislações e regulamentações relacionadas às mudanças climáticas que podem restringir o uso de ativos ou exigir despesas de capital significativas; e • Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros: O valor em uso pode ser afetado de várias maneiras diferentes pelo risco de transição, como legislações e regulamentações relacionadas às mudanças climáticas. A Companhia monitora constantemente possíveis efeitos climáticos em suas projeções de fluxo de caixa. **3.16. Novas normas e interpretações vigentes e não vigentes:** Os principais normativos alterados, emitidos ou em discussão pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que são aderentes e potencialmente relevantes ao contexto operacional e financeiro da Companhia são os seguintes: **3.16.1 Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025.** Diversas normas novas ou alteradas tornaram-se aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2025. A Companhia avaliou essas alterações e normativas e não identificou impactos significativos em suas demonstrações contábeis e assim não precisou alterar suas políticas contábeis nem fazer ajustes retrospectivos em decorrência da adoção dessas normas novas ou alteradas. **3.16.2. Normas emitidas com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.** A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor e está em fase de avaliação de possíveis impactos.

Norma	Descrição da alteração	Vigência
CPC 48 / IFRS 9 e CPC 40 (R1) / IFRS 7:	Estabelecem requerimentos relativos a: (i) liquidação de passivos financeiros por meio de sistema de pagamento eletrônico; (ii) avaliação das características contratuais do fluxo de caixa dos ativos financeiros, incluindo aqueles com características ambientais, sociais e de governança (ASG ou ESG); e (iii) alterações específicas na norma para abranger os contratos de eletricidade relacionada à natureza (fontes eólicas e solares).	01/01/2026
Pronunciamento Técnico CBPS nº 01 (IFRS S1):	Os novos pronunciamentos abordam os requisitos e as diretrizes relacionados à sustentabilidade corporativa, alinhando-se aos padrões internacionais estabelecidos pelo IFRS S1 e IFRS S2. Essas normas visam promover maior transparência e padronização na divulgação de informações ambientais, sociais e de governança (ESG), bem como os impactos financeiros relacionados ao clima.	01/01/2026
CPC 51/IFRS 18:	O CPC 51/IFRS 18 introduz três categorias definidas para receitas e despesas – operacionais, de investimento e de financiamento – para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as entidades forneçam novos subtópicos definidos, incluindo o lucro operacional. A estrutura melhorada e os novos subtópicos darão aos investidores um ponto de partida consistente para analisar o desempenho das companhias. A IFRS 18 também exige que as companhias divulguem explicações sobre as medidas específicas que estão relacionadas com a demonstração dos resultados, referidas como medidas de desempenho definidas pela Administração. Os novos requisitos irão melhorar a disciplina e a transparência das medidas de desempenho definidas pela Administração e torná-las sujeitas a auditoria.	01/01/2027
Melhorias Anuais às Normas Contábeis IFRS - Volume 11 da Companhia.	O CPC 51/IFRS 18 substituirá o CPC 26/IAS 1: Apresentação das Demonstrações Contábeis. Em julho de 2024, o IASB publicou alterações pontuais para manutenção das Normas IFRS, trazendo ajustes para maior clareza, consistência e simplificação. As mudanças afetam IFRS 1, IFRS 7 (e sua orientação), IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7, com reflexos futuros nos pronunciamentos técnicos do CPC. Não se espera impacto material nas demonstrações contábeis da Companhia.	01/01/2026

	2025	2024
Caixa e equivalentes de caixa	28.815	43.433
Caixa e depósitos bancários à vista		
Equivalentes de caixa (a)		
Investimentos		
Certificado de Depósito Bancário - CDB (b)	437.250	40.496
Subtotal de equivalentes de caixa	437.250	40.496
Total	466.065	83.929

A carteira da Companhia é remunerada pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), e a rentabilidade média ponderada da carteira, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, equivale a 101,57% do CDI (101,70% em 31 de dezembro de 2024).

5. Aplicações financeiras

	2025	2024
Circulante		
Fundos de investimentos (a)		
Cotas de fundos de investimentos	868.154	789.159
Cotas de fundos de investimento FIDC (b)	22.543	12.366
Títulos públicos	-	391
Total	890.697	801.916

A rentabilidade média ponderada da carteira de aplicações financeiras da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 equivale a 102,02% do CDI (98,82% do CDI em 31 de dezembro de 2024).

6. Contas a receber de clientes: 6.1. Composição dos saldos

	2025				2024			
	Vencidos		Até 90 dias		Vencidos		Até 90 dias	
A Vencer	105.488	392.889	755.457	186.672	107.937	390.394	685.003	
Residencial	9.610	2.144	10.425	22.179	8.190	2.513	11.600	22.303
Industrial	104.107	29.274	105.966	239.347	81.007	28.745	120.218	229.970
Comercial	26.404	9.689	24.939	61.032	20.195	9.354	19.260	48.809
Rural	13.430	1.795	775	16.000	11.913	1.238	827	13.978
Poder público	12.022	2.470	3.470	17.962	10.112	437	8.168	18.171
Iluminação pública	4.387	1.403	234	6.024	3.833	176	36	4.045
Serviço público								

	2025				2024			
	Vencidos		Até 90 dias		Vencidos		Até 90 dias	
A Vencer	105.488	392.889	755.457	186.672	107.937	390.394	685.003	
Residencial	83.433	16.733	160.926	261.092	105.425	20.987	148.506	274.918
Industrial	2.474	148	4.520	7.142	4.523	435	5.390	10.348
Comercial	45.808	3.966	67.223	116.997	61.797	5.753	71.601	139.151
Rural	26.771	830	4.666	32.267	26.605	697	4.508	31.810
Poder público	78.964	79	25	79.068	71.615	397	400	72.412
Iluminação pública	44.245	550	28	44.823	52.033	301	437	52.771
Serviço público	16	1	-	17	115	1	-	116
Parcelamentos (a)	281.711	22.307	237.388	541.406	322.113	28.571	230.842	581.526

Contas a receber de consumidores faturados

	2025	2024
Residencial	83.433	16.733
Industrial	2.474	148
Comercial	45.808	3.966
Rural	26.771	830
Poder público	78.964	79
Iluminação pública	44.245	550
Serviço público	16	1
Parcelamentos (a)	281.711	22.307

(a) Os parcelamentos são referentes às renegociações de faturas em atraso e possuem juros de até 1% a.m. Os valores apresentados do contas a receber referentes aos parcelamentos estão líquidos do ajuste a valor presente, reconhecido em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 182.077 e (R\$ 175.245 em 31 de dezembro de 2024), em contrapartida ao resultado financeiro, no montante líquido de R\$ 6.832, conforme nota explicativa nº 26 - Resultado financeiro; (b) As contas a receber de clientes de consumidores não faturados, corresponde ao consumo estimado baseado no ciclo de leitura, o qual é encerrado após o período de fechamento contábil; e (c) O Governo Federal, por meio das leis nº 12.212 e nº 10.438, determinou a aplicação da tarifa social de baixa renda com a finalidade de contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da subclasse residencial baixa renda.

6.2. Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa

	2024		2025	
	Reversões (b)	Baixas	Reversões (b)	Baixas
Contas a receber de consumidores faturados	(439.612)	(28.194)	42.492	(425.314)
Parcelamentos	(249.947)	(8.812)	20.191	(238.568)
Contas a receber de consumidores não faturados	(5.831)	(908)	-	(6.739)
Outras (a)	(12.438)	(2.289)	(16.538)	(31.265)
Total	(707.828)	(40.203)	46.145	(701.886)

	2023		2024	
	Reversões (b)	Baixas	Reversões (b)	Baixas
Contas a receber de consumidores faturados	(682.085)	41.625	200.848	(439.612)
Parcelamentos	(280.467)	(31.181)	61.701	(249.947)
Contas a receber de consumidores não faturados	(6.474)	643	-	(5.831)
Outras (a)	(17.573)	(117.631)	122.766	(12.438)
Total	(986.599)	(106.544)	385.315	(702.828)

(a) A rubrica de outras perdas estimadas é composta, principalmente, por: multas sobre o consumo irregular, auto religação e inadimplência, conforme previsto na Resolução ANEEL nº 1000 de 7 de dezembro de 2021; e (b) A movimentação líquida do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, gerou uma provisão, no montante de R\$ 40.203, com impacto no resultado operacional e no resultado financeiro de R\$ 39.494 e R\$ 709, respectivamente, conforme notas explicativas nº 23 - Custo do serviço e despesas operacionais e nº 26 - Resultado financeiro. **7. Valores a receber (devolver) da parcela A e outros itens financeiros**

	2024		2025	
	Consti-tuição	Amorti-zação	Atualiza-ção	Consti-tuições Créditos com de Cofins
Parcela A				

	2024		2025	
	Consti-tuição	Amorti-zação	Atualiza-ção	Consti-tuições Créditos com de Cofins
CDE - Conta de desenvolvimento energético (a)	9.195	30.408	113.844	1.960
PROINFRA - Programa de incentivo às fontes alternativas de energia elétrica	(2.237)	(668)	13.717	1.075
Rede básica (b)	84.601	17.606	(42.695)	8.989
Compra de energia CVA (c)	(215.980)	30.323	561.846	15.732
ESS - Encargos do serviço do sistema (d)	33.577	(8.406)	(41.396)	878
Transp. Itaipu	3.731	5.343	(3.210)	422
Total Circulante	(87.113)	74.606	602.106	29.056
Itens financeiros				
Sobrecontratação de energia (e)	102.232	31.587	(93.715)	2.665
Neutralidade (f)	(1.457)	3.694	(41.989)	(6.837)
Ultrapassagem de demanda e reativo excedente	(45.938)	1.552	(1.719)	(698)
Compensação créditos PIS/COFINS (g)	(201.371)	-	(112.532)	(1.207)
Risco hidrológico (f)	-	-	22.533	(12.547)
CDE Modicidade Tarifária - Empréstimo (h)	(27.570)	4.247	22.830	(2.116)
Outros (i)	17.388	(74.488)	154.093	29.575
Total Circulante	(126.018)	41.198	551.607	37.891
Valores a receber	558.543	-	-	533.934
Valores a devolver	(873.965)	-	-	(362.830)
Efeito líquido ativo (passivo)	(315.422)	-	-	171.104
Não circulante				